



EDITAL N° 01/2021

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL) - MESTRADO - 2022-2024

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), em nível de Mestrado Acadêmico, comunica a abertura de inscrições para a seleção de candidatos(as) para uma nova turma do PPGEL, nas áreas de Linguística e de Literatura, a iniciar-se no primeiro semestre letivo de 2022, com base na Resolução nº 156/03-CEPEX/UFPI, Resolução CEPEX/UFPI nº 53, de 12 de maio de 2021, Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, e Resolução CEPEX/UFPI nº 133, de 30 de agosto de 2021, e de acordo com as normas deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Das Vagas

1.1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de **até 29 (vinte e nove) vagas** para o PPGEL, em nível de Mestrado, sendo **até 20 (dezoito) vagas** para área de Linguística e **até 9 (nove) vagas** para a área de Literatura. O PPGEL ofertará nesta seleção 1 (uma) vaga exclusivamente para candidatos com vínculo efetivo no TJ PI e 1 (uma) vaga(s) do TCE, assegurando as vagas destinadas para comunidade, da ampla concorrência. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos candidatos poderão ser reofertadas nos próximos editais, enquanto durar a vigência do convênio celebrado entre a UFPI e o Tribunal.

1.1.2 As vagas nas áreas de Linguística e de Literatura serão ofertadas para candidatos(as) da ampla concorrência e da reserva de vagas para ações afirmativas: negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, pessoas com deficiência e capacitação de servidores da UFPI.

1.1.3 Das vagas ofertadas, serão destinadas para a ampla concorrência **até 8 (oito) vagas** na área de Linguística e **até 4 (quatro) vagas** na área de Literatura.

1.2 Da Reserva de Vagas para Ações Afirmativas

1.2.1 Em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, do total de vagas disponíveis em cada área do processo seletivo do PPGEL da UFPI, em nível de Mestrado, fica reservado o percentual de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas, o que



corresponde a **até 4 (quatro) vagas** para a área de Linguística e a **até 2 (duas) vagas** para a área de Literatura.

§ 1º Os(As) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§ 2º Os(As) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

§ 3º Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a)) e indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a)) e indígena, obedecendo à ordem de aprovação.

1.2.2 Atendendo à Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, do total de vagas disponíveis em cada área do processo seletivo do PPGEL da UFPI, em nível de Mestrado, fica reservado o percentual de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para candidatos(as) com deficiência (PcD), o que equivale a **até 2 (duas) vagas** para a área de Linguística e a **até 1 (uma) vaga** para a área de Literatura.

§ 1º Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§ 2º Os(as) candidatos(as) com deficiência que optarem pela política de reserva de vagas, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

§ 3º Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência, respeitando a ordem de aprovação.

1.2.3 Em cumprimento à Resolução nº 236/13-CEPEX/UFPI, do total de vagas disponíveis em cada área do processo seletivo do PPGEL Letras da UFPI, em nível de Mestrado, pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas devem ser destinados ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI/UFPI) para qualificação de docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo da instituição, o que resulta em **até 4 (quatro) vagas** para a área de Linguística e em **até 2 (duas) vagas** para a área de Literatura.



§ 1º Para as vagas destinadas ao PCI/UFPI, poderão se candidatar servidores docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo portadores de diploma ou certificado de curso de graduação em áreas do conhecimento que tenham afinidade e necessidade de qualificação nas linhas de pesquisa das áreas de Linguística e de Literatura do PPGEL da UFPI.

§ 2º Em caso de desistência de candidato(a) do PCI/UFPI aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) do quadro efetivo da UFPI, seguindo a ordem de aprovação.

1.3 Do Preenchimento das Vagas

1.3.1 Em caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em quantidade suficiente para preencher as vagas ofertadas para a ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) com deficiência (PcD); se não preenchidas, para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas; e, se continuarem em aberto, para candidatos(as) do PCI/UFPI.

1.3.2 Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas por cor/raça, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação nas respectivas áreas.

1.3.3 No caso de não haver candidatos(as) cotistas com deficiência (PcD), aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação nas respectivas áreas.

1.3.4 Se as vagas reservadas a candidatos(as) do PCI/UFPI não forem preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), obedecida a ordem de classificação nas respectivas áreas.

1.3.5 Caso a aplicação do percentual para a reserva de vagas previstas neste Edital resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

1.3.6 A quantidade total de vagas disponibilizadas neste Edital não implica, necessariamente, no seu preenchimento.

2 DAS INSCRIÇÕES E DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

2.1 Das Inscrições

2.1.1 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), acesso no sítio:



www.sigaa.ufpi.br, no período de **10/09 a 10/10/2021**, até as **23h59min**, tanto para a área de Linguística quanto para a área de Literatura.

2.2 Dos Documentos Necessários e das Condições para a Inscrição

2.2.1 Os documentos necessários para inscrição deverão ser organizados na ordem das alíneas **a a k**, deste subitem 2.2.1, e **digitalizados e reunidos em 3 (três) arquivos separados: 1) no primeiro arquivo, devem constar, em PDF único, os documentos referentes às alíneas a), b), c), d) e), f) e g); 2) no segundo arquivo, devem constar, em PDF único, os documentos referentes às alíneas h), i), j); e, no terceiro arquivo, deve constar o documento referente à alínea k):**

- a) Cópias digitalizadas de Identidade (RG) e do CPF, caso este não conste no RG;
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação, ou certidão/declaração de que está regularmente matriculado no último semestre do curso de graduação;

Parágrafo único: Diplomas obtidos fora do país devem estar devidamente reconhecidos por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC.

- c) Autodeclaração étnico-racial, para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas, devidamente preenchida e assinada (**Anexo 6** deste Edital);
- d) Declaração de pertencimento étnico (apenas para candidato(a) que vai concorrer a vagas reservadas a indígenas, conforme o disposto no item **2.2.6** deste edital);
- e) Declaração para pessoa com deficiência, devidamente preenchida e assinada (**Anexo 7** deste Edital);
- f) Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (apenas para candidato(a) a vaga de PcD);
- g) Documento que comprove ser docente ou técnico-administrativo efetivo da UFPI (apenas para candidato(a) a vagas reservadas ao PCI/UFPI);
- h) Cópia digitalizada do Currículo *Lattes*, da Plataforma *Lattes* do CNPq, devidamente acompanhado APENAS da documentação comprobatória dos itens constantes na **Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes-Seleção de Mestrado (Anexo 3** deste Edital). O preenchimento do Currículo *Lattes* deve ser realizado na página do CNPq na internet: <http://lattes.cnpq.br/> e o currículo deve estar atualizado.
- i) **Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes-Seleção de Mestrado** digitalizada referente ao Currículo *Lattes* (modelo no **Anexo 3** deste Edital), devidamente preenchida com a pontuação indicada pelo(a) candidato(a);
- j) Uma cópia em PDF do Pré-Projeto de Pesquisa **COM IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)** (seguindo as orientações constantes no **Anexo 1** deste Edital);



k) Uma cópia em PDF do Pré-Projeto de Pesquisa **SEM IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)** (seguindo as orientações constantes no **Anexo 1** deste Edital).

2.2.2 Se houver candidato(a) estrangeiro(a), cuja língua materna NÃO é o português, deverá também apresentar, no ato da inscrição, cópia digitalizada do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS.

2.2.3 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena, pessoa com deficiência (PcD) ou servidor docente ou técnico-administrativo da UFPI que for participar deste processo seletivo pelo sistema de reserva de vagas deverá preencher a opção correspondente, informando a sua condição no formulário de inscrição.

2.2.4 O(A) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena, pessoa com deficiência (PcD) ou servidor docente ou técnico-administrativo da UFPI que não declarar essa condição no ato da inscrição neste processo seletivo e nem apresentar documentação comprobatória, em caso de interposição de recurso posteriormente, no âmbito administrativo, em favor de sua situação, não terá sua solicitação deferida.

2.2.5 O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) (preto(a) e pardo(a)) (**Anexo 6** deste Edital) e, para fins de comprovação dessa condição, passará por banca de heteroidentificação étnico-racial.

2.2.6 O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. Além disso, é obrigatória, para inscrição, a assinatura do termo de autodeclaração indígena (**Anexo 6** deste Edital).

2.2.7 O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência, além da indicação na declaração (**Anexo 7** deste Edital), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.

2.2.8 Serão dispensados(as) da validação como negro(a) (preto(a) e pardo(a)), indígena ou pessoas com deficiência, candidatos(as) graduados(as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação.

2.2.9 A Comissão de Seleção que receber inscrição de candidato(a) com deficiência poderá constituir Comissão Específica, juntamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), para proceder à emissão do parecer que ateste que tipo e



grau de deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) com deficiência são compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelo Programa.

§ 1º A Comissão de Seleção, juntamente com o Coordenador do Programa, definirá a constituição de Comissão Específica de Validação.

§ 2º Essa definição poderá ocorrer em entrevista presencial com o candidato(a) com deficiência. Caso a entrevista presencial não seja possível, por impossibilidade de deslocamento do(a) candidato(a) com deficiência ou por incapacidade de avaliação da Comissão de Seleção, será adotada outra alternativa.

§ 3º A homologação da inscrição do(a) candidato(a) com deficiência estará sujeita à emissão do parecer pela Comissão Específica.

§ 4º A Comissão Específica deverá ser composta por membro do quadro docente da área em que o(a) candidato(a) com deficiência concorre e com possibilidade de se tornar orientador(a) do(a) pleiteante, pelo Coordenador do Programa e por um médico especialista.

2.2.10 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado poderá solicitar, através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, adaptações/adequações específicas para a realização das etapas da seleção, conforme prazo e determinado no Cronograma de Execução deste Edital (**Anexo 9**).

2.2.11 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a)) ou indígena, ou com deficiência (PcD), ou que for optante pelo Programa de Capacitação Interna da UFPI(PCI/UFPI) participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo da prova escrita, à análise do pré-projeto de pesquisa, à arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, à prova de títulos e aos critérios de pontuação e aprovação.

2.2.12 O(A) candidato(a) que, em razão de quaisquer crenças religiosas, não puder realizar a prova aos sábados, deve declarar tal situação no ato da inscrição, a fim de que a Banca possa proceder ao remanejamento de dia e horário, em comum acordo com o(a) candidato(a).

2.3 Da Escolha do Orientador na Inscrição

2.3.1 O(a) candidato(a), no ato de inscrição para o processo seletivo, deverá indicar o(a) orientador(a) pretendido(a) no formulário para inscrição (modelo no SIGAA), em observância a uma lista de professores com disponibilidade em aceitar novos orientandos (**Anexo 2** deste Edital) e também disponível para consulta na página do Programa de Pós-Graduação em Letras (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/pgel>).

2.4 Da Homologação da Inscrição



2.4.1 Para homologação da inscrição neste processo seletivo, serão analisados os documentos digitalizados apresentados pelo(a) candidato(a), em conformidade com a legislação vigente e as exigências do presente Edital. A ausência de qualquer documento exigido no subitem **2.2.1** deste Edital, bem como a falta de legibilidade de tais documentos, resultará no **indeferimento** da inscrição.

2.4.2 O(A) candidato(a) que não tiver a sua inscrição deferida pela Comissão de Seleção será eliminado(a) deste processo seletivo.

2.4.3 Em caso de indeferimento de sua inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção, preenchendo o modelo de formulário do **Anexo 8** deste Edital e enviando por *e-mail*, conforme especificado no item 5 deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

3 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições homologadas, para o processo de admissão no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL) da UFPI será feita pela Comissão de Seleção, definida pelo Colegiado do Programa, mediante as seguintes etapas:

- I** – Prova de conhecimento, relativa à área de concentração em Linguística ou em Literatura, decidida pelo Programa como etapa obrigatória e eliminatória;
- II** – Entrevista/Análise de pré-projeto de pesquisa, etapa obrigatória e eliminatória;
- III** – Análise de currículo *lattes*, etapa obrigatória e classificatória.

3.2 ETAPA I – Prova Escrita de Conhecimento Específico – Obrigatória e Eliminatória

3.2.1 A prova escrita, com pontuação de 0(zero) a 10 (dez), será realizada em data definida no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital), terá duração máxima de **2 horas**, iniciando-se às 10h00min e encerrando-se às 12h00min, e avaliará o conhecimento do(a) candidato(a) sobre um dos temas especificados para uma área de concentração do Programa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição:

a) Para a área de Linguística:

- 1) Semelhanças e diferenças entre estruturalismo, gerativismo e funcionalismo
- 2) Questões acerca do ensino e aprendizagem de línguas na atualidade
- 3) Texto como unidade de comunicação e de ensino de línguas
- 4) Reflexões críticas sobre o ensino de gramática
- 5) Letramento, letramentos, multiletramentos e novos letramentos
- 6) Discurso, ideologia e construção de sentido.



b) Para a área de Literatura:

- 1) Literatura e outras artes ou mídias
- 2) Literatura, história e sociedade
- 3) Escritas de Si e metaficções
- 4) Teorias da recepção e efeito
- 5) Literatura e subalternidades

3.2.2 A prova escrita será realizada por meio de texto dissertativo, obedecendo aos seguintes critérios: domínio do conhecimento teórico (3 pontos); capacidade de posicionamento crítico e de argumentação (3 pontos); clareza, coerência e coesão textual (2 pontos); e adequação de linguagem e correção dos aspectos formais (2 pontos), de modo a totalizar 10 (dez) pontos.

3.2.3 Em se considerando a pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus e variantes, a prova escrita será realizada em sala remota no *Google Meet*, através de formulário de texto da plataforma *Google Documentos*. Durante toda a realização da prova, as câmeras deverão estar ligadas, com o rosto do(a) candidato(a) ocupando a tela central.

§ 1º O acesso deverá ser feito por computador (*desktop* ou *notebook*), não sendo permitida a realização da prova escrita através de *smartphone*, *tablet* ou similares.

§ 2º Não é permitida a consulta a qualquer tipo de material ou fonte e nem auxílio de terceiros.

3.2.4 Caso ocorra algum problema de queda de energia elétrica ou de rede de internet, o(a) candidato(a) deverá entrar com um recurso endereçado à banca examinadora junto à Coordenação do PPGEEL, no prazo máximo de **quatro horas** após o incidente, explicitando as razões que o(a) impossibilitaram de estar presente. Caso a comissão examinadora defira a solicitação, o(a) candidato(a) terá uma segunda oportunidade de realização da prova escrita, em dia e horário posteriormente definidos pela Comissão de Seleção.

3.2.5 O(A) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na prova escrita será eliminado do processo seletivo.

3.2.6 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre o resultado da prova escrita, preenchendo o modelo de formulário do **Anexo 8** deste Edital e enviando por *e-mail*, conforme especificado no item 5 deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).



3.3 ETAPA II-Entrevista/Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – Obrigatória e Eliminatória

3.3.1 A etapa II constará de entrevista e de análise do pré-projeto de pesquisa, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), resultante da média aritmética da nota de entrevista e de análise do pré-projeto de pesquisa, devendo o candidato obter, para fins de aprovação, nota mínima de 7 (sete) pontos na entrevista e de 7 (sete) pontos na análise do pré-projeto de pesquisa.

3.3.2 Da Entrevista

3.3.2.1 A entrevista, com nota de 0(zero) 10(dez), a ser realizada de forma virtual (pela plataforma *Google Meet*), obedecerá a um cronograma divulgado em período definido no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

3.3.2.2 A realização da entrevista consistirá de dois momentos, com duração total de **até** 30 minutos, assim distribuídos: 1) defesa da proposta do pré-projeto de pesquisa, com duração de até 5 (cinco) minutos; e 2) resposta a questionamentos acerca do pré-projeto de pesquisa, com base nos critérios do subitem 3.3.3.2 deste Edital e de questões relacionadas ao referencial teórico, com duração de **até** 25 (vinte e cinco) minutos. Os critérios de avaliação desta fase se encontram explicitados no **Anexo 5** deste edital.

3.3.2.3 Caso ocorra algum problema de queda de energia elétrica ou de rede de internet, o(a) candidato(a) deverá entrar com um recurso endereçado à banca examinadora junto à Coordenação do PPGEI, no prazo máximo de **quatro horas** após o incidente, explicitando as razões que o impossibilitaram de estar presente. Se a comissão examinadora deferir a solicitação, o(a) candidato (a) terá uma segunda oportunidade de realização da entrevista, em dia e horário posteriormente definidos.

3.3.2.4 O resultado da análise da entrevista será divulgado em data definida no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

3.3.2.5 O(A) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na entrevista será eliminado deste processo seletivo.

3.3.2.6 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre o resultado da entrevista, preenchendo o modelo de formulário do **Anexo 8** deste Edital e enviando por *e-mail*, conforme especificado no item 5 deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

3.3.3 Da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

3.3.3.1 Conforme decidido pelo Programa, o pré-projeto de pesquisa será preliminarmente comentado pelo(a) orientador(a) pretendido pelo(a) candidato(a) sobre a adequação



temática a sua linha de orientação. Todavia, não compete ao orientador pretendido atribuir ponto ou nota, mas APENAS informar sobre a adequação ou inadequação do pré-projeto de pesquisa, fornecendo elementos para subsidiar a análise pela Comissão de Seleção.

3.3.3.2 Os critérios para análise do pré-projeto de pesquisa são os seguintes: a) descrição e identificação do problema ou questão de pesquisa; b) justificativa da relevância e/ou contribuições e/ou inovações para a área proposta pelo candidato(a); c) clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos; d) consistência, pertinência e relevância da metodologia; e) adequação, cobertura e atualidade das referências; f) consistência, pertinência e atualidade da fundamentação teórica; g) correção de linguagem e adequação às normas da ABNT; h) coesão interna e coerência entre as seções do pré-projeto. A pontuação de cada item encontra-se detalhada no **Anexo 4** deste Edital.

3.3.3.3 A análise do pré-projeto de pesquisa obedecerá a um cronograma divulgado em período definido no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

3.3.3.4 O resultado da análise do pré-projeto de pesquisa será divulgado em data definida no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

3.3.3.5 O(A) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na análise do projeto de pesquisa será eliminado deste processo seletivo.

3.3.3.6 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre o resultado da análise do pré-projeto de pesquisa, preenchendo o modelo de formulário do **Anexo 8** deste Edital e enviando por *e-mail*, conforme especificado no item 5 deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

3.4 ETAPA III – Análise de Currículo Lattes - Obrigatória e Classificatória

3.4.1 A análise de currículo *lattes*, com pontuação de 0(zero) a 10 (dez), consiste em conferir e pontuar cada documento comprovado e informado na **Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes-Seleção de Mestrado (Anexo 3** deste Edital), de acordo com o Anexo I da Resolução CEPEX/UFPI nº 133, de 30 de agosto de 2021.

3.4.2 A comprovação de documento referente ao magistério precisa informar a data de ingresso no trabalho e a data de saída, de modo a ficar claro por quantos semestres o(a) candidato(a) desempenhou a função.

3.4.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar apenas os documentos que possam ser pontuados de acordo com os itens da **Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes-Seleção de Mestrado (Anexo 3** deste Edital) e preencher os espaços na coluna da referida tabela relativos à quantidade e à pontuação de cada documento apresentado.



3.4.4 Ao candidato que obtiver o maior número de pontos absolutos na análise do currículo *lattes* será atribuída nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão obtidas proporcionalmente em relação à nota do candidato com maior nota.

3.4.5 Em caso de resumo expandido e resumo simples publicados em anais de eventos, só serão pontuados aqueles com ISSN ou ISBN. Da mesma forma, as publicações de livro/*e-book* ou capítulo de livro/*e-book* apenas serão pontuadas com o respectivo ISBN da obra.

3.4.6 Somente serão pontuadas publicações e apresentações orais **a partir de janeiro de 2017**.

3.4.7 Os casos omissos relativos à análise do currículo *lattes* dos(as) candidatos(as) serão julgados pela respectiva Comissão de Seleção.

3.4.8 O resultado final da análise do currículo *lattes* será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

3.4.9 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre o resultado da análise do currículo *lattes*, preenchendo o modelo de formulário do **Anexo 8** deste Edital e enviando por *e-mail*, conforme especificado no item 5 deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O preenchimento das vagas se dará mediante o resultado classificatório final, em pontos, que serão obtidos pela **média aritmética** da prova escrita, da entrevista/análise do pré-projeto de pesquisa e da análise de *curriculum lattes*, limitando-se à quantidade de vagas declaradas no presente Edital.

4.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, razão pela qual emprega-se o termo **ATÉ** em todas as menções à quantidade de vagas potencialmente preenchidas.

4.3 Em caso de empate em número de pontos, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) Nota obtida na Prova Escrita

b) Nota obtida na Entrevista/Análise de Pré-Projeto de Pesquisa

Parágrafo único – Em se persistindo o empate, o desempate será em prol do(a) candidato(a) com maior idade, considerando ano, mês e dia do nascimento.

4.4 O preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) por cada orientador(a), em sua respectiva linha de pesquisa, ocorrerá pela escolha do(a) candidato(a) aprovado(a) com a média mais alta, seguindo a ordem decrescente de classificação, se houver mais de uma vaga a ser preenchida.



4.5 Quando não houver preenchimento de vaga(s) disponibilizada(s) por um(a) orientador(a), o(a) candidato(a) aprovado(a), mas não classificado dentro do limite de vaga(s) ofertada(s) por seu(sua) orientador(a) pretendido(a), poderá ser remanejado(a) para outro(a) orientador(a) que aceite completar a(s) vaga(s) ofertada(s) e não preenchida(s).

4.6 O(a) candidato(a) que aceitar o remanejamento para outro(a) orientador(a) deverá assinar um termo de aceitação ou documento equivalente, disponibilizado pelo PPGEL, manifestando a sua anuência e comprometendo-se a fazer possíveis ajustes em seu pré-projeto de pesquisa, seguindo as orientações do(a) novo(a) orientador(a).

4.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

4.8 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção sobre o resultado final do processo seletivo, preenchendo o modelo de formulário do **Anexo 8** deste Edital e enviando por *e-mail*, conforme especificado no item 5 deste Edital, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

5 DOS RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção contra impugnação dos resultados de qualquer uma das etapas deste processo seletivo, de acordo com os prazos definidos no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo (**Anexo 9** deste Edital).

5.2 Os recursos deverão ser enviados pelo e-mail: mestradosselecao.ppgel@ufpi.edu.br, **conforme modelo do Anexo 8 deste Edital**. Recursos que não seguirem este modelo não serão analisados.

5.3 Recursos desrespeitosos aos membros da Banca, ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL) ou à Universidade Federal do Piauí (UFPI) **não serão analisados no mérito** pela Comissão de Seleção.

6 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 Conforme disposto na Resolução CEPEX/UFPI nº 53, de 12 de maio de 2021, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, o(a) candidato(a) aprovado(a) nesta seleção deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado de aprovação em proficiência em uma língua estrangeira até a conclusão do primeiro ano do Mestrado.

6.2 Os idiomas aceitos pelo PPGEL/UFPI para comprovação da proficiência em língua estrangeira no Mestrado são inglês e francês.



6.3 Será aceito atestado de proficiência de língua estrangeira emitido pela UFPI e por quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior que funcionam no Brasil, além de atestado de proficiência oriundo da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.

6.4 O recebimento, a análise e o registro acadêmico do atestado de proficiência em língua estrangeira no Histórico do SIGAA será de responsabilidade da Coordenação do PPGEL/UFPI.

6.5 Caso o(a) aprovado(a) não apresente o atestado de proficiência em uma língua estrangeira aceita pelo Programa no prazo de até a conclusão do primeiro ano do Mestrado, a sua matrícula no PPGEL/UFPI será automaticamente cancelada.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Da Matrícula Institucional

7.1.1 A Matrícula institucional no Mestrado do PPGEL/UFPI para o biênio 2022/2024 será realizada na própria Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL) em período previsto no Calendário Universitário da Pós-Graduação-2022, a ser divulgado pela PRPG/UFPI.

7.1.2 No ato da Matrícula Institucional, o candidato deverá apresentar cópias que comprovem a seguinte documentação:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Diploma de graduação;
- d) Histórico Escolar da Graduação;
- e) Documento de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do gênero masculino, com até 45 anos de idade);
- f) Comprovante de residência
- g) Declaração de conhecimento, devidamente assinada pelo(a) candidato(a), a respeito do Art. 29 da Resolução nº 189/07, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX/UFPI), e do Art. 6º da Resolução CEPEX/UFPI nº 133, de 30 de agosto de 2021, os quais determinam que não será permitida a matrícula simultânea em:
 - I. dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
 - II. um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
 - III. um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*.

7.1.3 Se for o caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, a declaração da instituição com a qual tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo parcial ou



integralmente no decorrer da pós-graduação. Caso o(a) candidato(a) não tenha qualquer vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração comprometendo-se à dedicação ao curso em pelo menos 20 horas semanais.

7.1.4 Em caso de desistência, até a data da matrícula, de candidato(a) aprovado(a) pelo sistema de cotas, o programa poderá chamar candidato(a) em fila de espera posteriormente classificado(a) da mesma categoria de cotas.

7.1.5 Candidato(a) concluinte de curso de graduação poderá fazer matrícula provisória no Mestrado do PPGEL/UFPI por um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação, em conformidade com o Art. 1º da Resolução nº 022/2014-CEPEX/UFPI.

Parágrafo único - O não atendimento ao prazo estipulado de 60 (sessenta) dias implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

7.2 Da Matrícula Curricular

7.2.1 A matrícula curricular será efetivada junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI no sítio: www.sigaa.ufpi.br, em período previsto no Calendário Universitário da Pós-Graduação-2022.

8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas do período letivo de 2022.1 terão início na data prevista no Calendário Universitário da Pós-Graduação-2022.

9 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

9.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição.

9.2 Será excluído deste Processo Seletivo, em qualquer de suas etapas, o(a) candidato(a) que:

- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** não atender às determinações regulamentadas no e pelo presente Edital;

9.3 Todos os formulários aqui citados estarão disponibilizados na página do PPGEL: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/pgel>.

9.4 Quaisquer informações adicionais serão disponibilizadas na e pela Coordenação do PPGEL/UFPI, pelo Coordenador do PPGEL, membros das Comissões Examinadoras e/ou servidores técnicos da Coordenação do PPGEL da UFPI, bem como na página do Programa: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/pgel>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: cppgl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



- 9.5** A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo aqui dispostas e de sua realização.
- 9.6** Este Processo Seletivo tem validade apenas para a seleção de candidatos(as) com ingresso previsto no PPGEL para o período letivo 2022.1.
- 9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEL da UFPI.
- 9.8** Aplicam-se aos discentes que ingressarem por meio da política de ações afirmativas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Mestrado do PPGEL, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as diretrizes estabelecidas no regulamento geral da pós-graduação da UFPI e no regimento interno do programa.
- 9.9** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 10 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Luizir de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGEL/UFPI

Profa. Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro

Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL/UFPI



ANEXO 1 - ORIENTAÇÕES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Os pré-projetos devem ser formatados em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), redigido em português e com, no máximo, 10 (dez) páginas e precisam conter **obrigatoriamente** as seguintes informações:

Orientação para escrita do pré-projeto de pesquisa	
Dados identificadores	Nome do candidato: Linha de pesquisa: Título do pré-projeto:
Orientador	A indicação do orientador é obrigatória. O pré-projeto deve estar vinculado aos temas de pesquisa do orientador pretendido
Título	O título deve indicar o conteúdo da pesquisa de forma explícita e precisa. Em geral, um título destaca um objeto e algum aspecto de sua caracterização ou de seu comportamento a ser desenvolvido pela análise.
Identificação do problema de pesquisa	A expectativa é que nesta seção haja a definição e a caracterização, com apoio na bibliografia específica e em pesquisas prévias, do problema ou questão a ser investigada. O problema ou questão deve traduzir o âmago da investigação, em função do qual as outras seções se estruturam.
Justificativa	Nesta seção, espera-se que o candidato explicita, tomando por base bibliografia específica e pesquisas prévias, as razões (teóricas e/ou práticas e/ou metodológicas) e a relevância que justificam a realização do pré-projeto, as quais podem estar relacionadas a lacunas de pesquisa na área e/ou a questões teóricas e/ou problemas empíricos vivenciados em sociedade. Também se espera que haja uma apresentação de eventuais inovações e/ou contribuições e/ou benefícios da investigação, seja para o mundo da pesquisa ou para o mundo real e social.
Objetivos	Explicitação do objetivo geral e dos objetivos específicos que orientarão o desenvolvimento da pesquisa. Espera-se que haja um claro desdobramento do objetivo geral nos objetivos específicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



Revisão de literatura	Espera-se que nesta seção seja desenvolvida uma discussão em relação à bibliografia de base e/ou às pesquisas prévias diretamente relacionadas ao tema/objeto de pesquisa delimitado. Espera-se também que tanto obras de referências fundamentais do campo quanto publicações mais recentes sirvam de fonte para a discussão dos principais pressupostos, conceitos e categorias teórico-analíticas. A expectativa é que a fundamentação teórica seja descrita com fidedignidade e que haja a presença de avaliação crítica das obras citadas.
Metodologia	Esta seção é pensada para descrever explicitamente, com base em abordagens adequadas ao problema ou questão de pesquisa, o modo como a investigação será desenvolvida. Em função do tipo e da natureza de pesquisa, serão avaliados os seguintes critérios: caracterização e justificativa da abordagem teórico-metodológica escolhida; a descrição dos procedimentos de pesquisa que serão utilizados, a etapa de coleta dos dados; descrição da etapa de análise dos dados.
Cronograma	O cronograma deve apresentar uma enumeração clara e sequencial das etapas de desdobramento da pesquisa e o tempo estimado para sua realização.
Referências	As referências bibliográficas devem enumerar somente os textos que foram consultados na elaboração do pré-projeto. Espera-se que as referências contenham obras clássicas e relatos de pesquisas recentes e que haja uma cobertura ampla e adequado à natureza da pesquisa.



ANEXO 2 - LINHAS DE PESQUISA POR ORIENTADOR PARA SELEÇÃO 2022-2024

Áreas de concentração:

1. LINGÜÍSTICA

Linhas de pesquisa	Professor	Temas de Pesquisa	Vagas
Texto, discurso e gêneros como práticas sociais	Francisco Alves Filho	Gêneros textuais/discursivos numa abordagem sociorretórica; análise de gêneros acadêmicos, com ênfase em projetos de pesquisa, artigos científicos, relatórios de IC, dissertações de mestrado e TCC; letramento acadêmico; ensino de gêneros na educação básica.	3
	João Benvindo de Moura	Análise do Discurso Semiolinguística; argumentação e retórica.	1
	José Ribamar Lopes Batista Júnior	Análise de Discurso Crítica, letramentos e ensino; multiletramentos, tecnologias digitais e ensino de língua portuguesa; letramentos acadêmicos	1
	Maraisa Lopes	Análise de Discurso Materialista e história das ideias linguísticas; saber urbano e linguagem; discurso jornalístico e midiático; discurso de divulgação científica; línguas e instrumentos linguísticos	1
	Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos	A tradição gramatical brasileira em instrumentos linguísticos dos séculos XIX, XX e XXI na perspectiva teórico-metodológica da Historiografia Linguística (HL); o ensino de língua portuguesa à luz da HL e a produção de conhecimento sobre língua/linguagem, em fontes diversas, no bojo teórico-metodológico da HL.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: cpggl.cchl@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215 5942



Gramática e léxico: descrição e ensino	Maria Auxiliadora Ferreira lima	Descrição do português – análise linguística em uma perspectiva enunciativa; ensino de língua portuguesa com ênfase no ensino de gramática	2
Variação/Diversidade linguística, oralidade e letramentos	Beatriz Gama Rodrigues	Estudos linguísticos sobre o desenvolvimento da competência leitora no ensino de língua	2
	Catarina de Sena Sirqueira Mendes da Costa	Variação linguística, oralidade e letramento como práticas sociais; Concepções e propostas de ensino de língua materna.	2
	Iveuta de Abreu Lopes	Oralidade e letramentos em suas interfaces social e escolar; variação linguística e ensino de língua portuguesa: investigações com ênfase nos vieses da Sociolinguística Interacional e da Sociolinguística Educacional	1
	Maria Angélica Freire de Carvalho	Estudos linguísticos e cognitivos com ênfase no ensino-aprendizagem de leitura e compreensão. Práticas de linguagem no contexto contemporâneo, multiletramentos, habilidades e estratégias de compreensão e produção escrita.	1
	Naziozênio Antonio Lacerda	Novos letramentos; linguagem, tecnologias digitais e cognição; gêneros multimodais, multimidiáticos e hipermidiáticos; práticas de linguagem e objetos educacionais digitais no ensino e aprendizagem de língua portuguesa	3
TOTAL DE VAGAS			18



2. LITERATURA

Linha de pesquisa	Professor	Temas de Pesquisa	Vagas
Literatura, cultura e sociedade	Alcione Correa Alves	Literaturas amefricanas nas Américas e no Caribe (em francês, espanhol, português ou inglês); problemas teóricos relativos às literaturas amefricanas; usos e apropriações de pensamento amefricano em estudos literários	1
	Carlos André Pinheiro	Literatura comparada: a relação da teoria literária com outras áreas do conhecimento; Literatura moderna e contemporânea; teoria do poema; Literatura e outras artes; teorias do espaço ficcional	1
	Diógenes Buenos Aires de Carvalho	Literatura, leitura e ensino; estudo da recepção da narrativa brasileira; Literatura infantil e juvenil: produção e recepção; estudo da formação de leitores literários em contextos escolares e não escolares	1
	Emanoel César Pires de Assis	Literatura e suas relações com a tecnologia; Literatura brasileira contemporânea; Historiografia literária e bancos de dados digitais; estética da recepção	1
	Herasmo Braga de Oliveira Brito	Novas tendências da Literatura brasileira contemporânea; Literatura e história; Literatura e cinema; a produção crítica de José Guilherme Merquior.	3
	Luizir de Oliveira	Literatura e Filosofia: o pensamento existencial na Literatura; Literatura e Ética; Literatura e política (marxismo e teoria crítica); Literatura, Filosofia e Crítica da Cultura.	2
TOTAL DE VAGAS			9



**ANEXO 3 - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES -
SELEÇÃO DE MESTRADO**
(Conforme Anexo 1, da Resolução CEPEX/UFPI Nº 133, de 30 de agosto de 2021)

Nome:

Número de Inscrição:

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	2.0	-		
Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1.5	-		
Especialização na área (360 horas e mais)	4.0	-		
Especialização fora da área (360 horas e mais)	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis B1 e B2)	5.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4)	4.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5)	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	1.0	-		
Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	-		
Comunicação em congresso científico internacional	1.0	-		
Comunicação em congresso científico Nacional	0.5	-		
Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	-		
Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	-		
Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	-		
ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Livro/e-book publicado no país na área	5.0	-		

Livro/e-book publicado no país em outras áreas	3.0			
Livro/e-book publicado no exterior na Área	7.0	-		
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	5.0			
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2.0			
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2.5	-		
Registros de Software concedido	2.0	-		
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).	5.0	-		
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	6.0	-		
Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
Participação em Monitoria	0.25	1.0		
Orientação de Iniciação científica (concluída)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	2.0		
Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0		
ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0		
Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0		

Participação em Iniciação à Docência(PIBID)	0.5	2.0		
Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		
Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2.0	8.0		
TOTAL GERAL				

ANEXO 4 – TABELA PARA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato(a):

Avaliador(a):

CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
Descrição e identificação do problema ou questão de pesquisa.	0 a 1,0	
Justificativa da relevância e/ou contribuições e/ou inovações para a área proposta pelo candidato.	0 a 1,0	
Clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos.	0 a 1,0	
Consistência, pertinência e relevância da metodologia.	0 a 2,0	
Adequação, cobertura e atualidade das referências.	0 a 1,0	
Consistência, pertinência e atualidade da fundamentação teórica.	0 a 2,0	
Correção de linguagem e adequação às normas da ABNT.	0 a 1,0	
Coesão interna e coerência entre as seções do pré-projeto.	0 a 1,0	
Total	10,0	

ANEXO 5 – TABELA PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Título do Pré-Projeto:

Orientador Proposto:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
Defesa da proposta (domínio da teoria e dos conceitos centrais; encadeamento das ideias, justificativa das escolhas feitas; capacidade de argumentação; domínio da terminologia).	0 a 4,0	
Capacidade de evidenciar oralmente a articulação entre o conteúdo das seções do pré-projeto; entre problema de pesquisa e objetivos; entre teoria e metodologia; argumentação usada para a indicação do problema de pesquisa.	0 a 3,0	
Coerência, clareza e pertinência das respostas às argumentações realizadas pela Banca Examinadora (segurança, capacidade de comunicação, postura, entusiasmo, clareza da exposição, utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica adotada).	0 a 3,0	
Total	10,0	

ANEXO 6 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL) na área de _____, no campus de Teresina, da Universidade Federal do Piauí (UFP, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____
(Informar comunidade indígena)

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012:

Eu, acima identificado e abaixo assinado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial, do PPGEL da UFPI, para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de 20_____.
(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL _____ N.º DE DE _____ DE _____

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), nível de Mestrado, na área de: _____, do Campus de Teresina, da Universidade Federal do Piauí

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____ de _____ de 20XX.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 10/9 a 10/10/2021
Homologação das inscrições	13/10/2021
Recurso sobre homologação das inscrições	14/10/2021
Publicação do resultado de recurso sobre homologação das inscrições	16/10/2021
Realização da Prova Escrita	18/10/2021
Divulgação do resultado da Prova Escrita	25/10/2021
Recurso sobre resultado da Prova Escrita	26/10/2021
Publicação de resultado dos recursos da Prova Escrita	27/10/2021
Publicação do Cronograma de Entrevista/Análise de pré-projeto de pesquisa	29/10/2021
Entrevista/Análise de pré-projeto de pesquisa	01/11 a 09/11/2021
Divulgação do resultado da Entrevista/Análise de pré-projeto de pesquisa	12/11/2021
Recurso do resultado da Entrevista/Análise de pré-projeto de pesquisa	13/11/2021
Publicação do resultado de recurso da Entrevista/Análise de pré-projeto de pesquisa	18/11/2021
Divulgação do resultado da Análise de Currículo <i>Lattes</i>	22/11/2021
Recurso do resultado da Análise de Currículo <i>Lattes</i>	24/11/2021
Publicação do resultado do recurso da Análise de Currículo <i>Lattes</i>	26/11/2021
Resultado final do processo seletivo	30/11/2021
Recurso do resultado final do processo seletivo	02/12/2021
Publicação do recurso sobre resultado final	04/12/2021
Resultado final a ser publicado pela PRPG	Até 10/12/2021